MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.492/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse Um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA VIEIRA MUNIZ MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Vieira Muniz Melo,localizado na Folha 28, Quadra 27,Lote nº 17, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, fazendo frente com a V-283, fundos com o lote nº 06, medindo 10m60 de frente,30m00 do lateral direita 21m00 de lateral esquerda e 08m70 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*